

DO EVENTO: 01/12/2015 A 02/12/2015, PARA UMA LOTACAO MAXIMA DE 800 PESSOAS.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST.DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4 2003-0246335-2 SQU/INCR 999999999999-2 317 FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEAOD

ALVARA DE INSTALCAO E FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES

INDEFERIDO:

CONFORME INDEFIRO O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE, POR MOTIVO RELEVANTE NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8II DO DECRETO 32.329/92, PELA FALTA DA COMPROVACAO DA REGULARIDADE DA EDIFICACAO NAO ATENDENDO AO ITEM 3.G.7 DOMESMO DISPOSITIVO LEGAL..

2007-0173609-3 SQU/INCR 0008032900481-1 011 FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - OSESP

ALVARA DE INSTALCAO E FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES

INDEFERIDO:

CONFORME INDEFIRO O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE, POR MOTIVO RELEVANTE NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8II DO DECRETO 32.329/92, PELA FALTA DA COMPROVACAO DA REGULARIDADE DA EDIFICACAO NAO ATENDENDO AO ITEM 3.G.7 DOMESMO DISPOSITIVO LEGAL..

2009-0174475-8 SQU/INCR 0006322300083-1 006 SANKO SIDER IND. E COM. IMP. E EXP. PROD. SID. LTD

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE INSTALCAO E FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES

INDEFERIDO:

CONFORME INDEFIRO O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE, POR MOTIVO RELEVANTE NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8II DO DECRETO 32.329/92, PELA FALTA DA COMPROVACAO DA REGULARIDADE DA EDIFICACAO NAO ATENDENDO AO ITEM 3.G.7 DOMESMO DISPOSITIVO LEGAL..

2010-0048063-8 SQU/INCR 0010302505074-1 025 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

ALVARA DE INSTALCAO DE ELEVADORES

INDEFERIDO:

CONFORME 00028986000108

## HABITAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH**

**5ª GESTÃO**

Data da Reunião: 22 de setembro de 2015

Local: Rua Libero Badaró nº 504 – 10º andar – Auditório da Sala 102 – Centro – SP

Aos vinte e dois dias do mês de setembrdo do ano 2015, às 14h, nas dependências do Edifício Martinelli, 10º andar, auditório da sala 102, Rua Libero Badaró, 504, Centro, em São Paulo, reuniram-se, para a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação – 5ª Gestão 2014/2016, conforme lista de presença, os Conselheiros (as): José Floriano de Azevedo Marques Neto (Conselheiro Poder Público/SEHAB); João Abukater Neto (Conselheiro Poder Público/COHAB); Sidnei Antônio Euzébio Pita (Conselheiro Movimentos Populares/U LC), Débora Sanches (Cons. Soc. Civil/Belas Artes de São Paulo); Caio Santo Amore de Carvalho (Conselheiro Soc. Civil/IAB- SP); Alexandre Marques Tirelli (Conselheiro Sociedade Civil/SCIESP) e Marco Antônio Florenzano (Conselheiro Soc. Civil/APEMEC). Conselheiros (as) ausentes: Maksuel José Costa (Cons. Mov. Pop./Movimentos dos Sem Teto do Ipiranga); Luiz Garcia Maldonado (Cons. Soc. Civil/CONSEHAB – SP); José Alves Dias (Cons. Mov. Populares/AULFASP); Felícia Mendes Dias (Cons. Mov. Pop./Assoc. Morar e Preservar da Chácara do Conde Fase-1); Leandra Gujev de Carvalho (Cons. Mov. Pop./Soc. de Apoio à Luta pela Moradia) e Abelardo Campoy Diaz (Cons. Soc. Civil/SECOVI – SP). Ausências justificadas: ); Américo Calandriello Jr. (Conselheiro Poder Público/SEHAB) e Julia Azevedo Moretti (Conselheira Soc. Civil/PUC-SP). Presentes os senhores (as): José Yazbek (COHAB); Jair José Rodrigues (COHAB); Ana Maria Maluf Moussalli (SECMH/SEHAB); Vera Lúcia Silveira Rosa de Barros (SEHAB); Sérgio L. Oliveira (COHAB) e Cristina Pimenta Nunes (COHAB). Pauta da reunião: 1) Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Executiva do CMH realizada em 20/08/2015; 2) Apresentação do orçamento do FMH para exercício de 2016, na forma elaborada pela COHAB-SP. O Sr. Floriano dá início aos trabalhos. Sr. Floriano - Boa tarde a todos. Sra. Ana Maria – Item 1 - Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal da Habitação, que foi realizada em 20 de agosto de 2015. Alguma observação? (Não há manifestação) Aprovada a ata. Item 2 - Apresentação do orçamento do FMH para o exercício de 2016 na forma em que foi elaborado pela COHAB. (A Sra. Cristina Pimenta faz a apresentação). Sr. Sidnei – O Casarão do Carmo não está em obra. Está parado há anos. Sra. Cristina - Ele entra no orçamento todo ano e todo ano o orçamento não é liberado. Sr. Floriano - Para o Casarão do Carmo, já conseguimos recursos por outra fonte para dar início às obras. Sr. Sidnei - Sim. Para iniciar obra. Mas a Sra. Cristina está dizendo que todo ano vai para o orçamento. Então, faz vinte anos que se pede uma coisa que está parada! Sr. Floriano - O Parceria Social, dentro do Fundo, acaba no ano que vem? Sra. Cristina – Sim. Sr. Floriano - Quanto haveria, na previsão orçamentária, para levantamento planaltimétrico dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades? Há como separar isso? Sra. Cristina - Temos isso na informação de cada área. Sr. Floriano - Temos um programa que está sendo regulamentado através de decreto ou, talvez numa lei, que será o apoio técnico para o Minha Casa Minha Vida – Entidades. Uma das idéias é esse apoio técnico ser subvencionado pelo Fundo Municipal da Habitação e cada projeto passar por aprovação no Conselho. Os senhores poderiam separar essa verba que está nessa previsão orçamentária? Gostariamos de saber quanto se tem na previsão hoje e se é possível acertarmos essa situação dentro do FMH, como fonte de recursos. Sra. Cristina - Se estivermos falando em realocação de recursos para novas despesas, teremos que deixar de fazer alguma coisa. Sr. Floriano – Estaria ali, como levantamento planialtimétrico dos empreendimentos. Sra. Cristina - O levantamento planialtimétrico, normalmente, é feito por ata de registro de preço. Sr. Floriano - Nunca pagou nada por aqui, para entidades? Sra. Cristina - Não. Já veio em previsões anteriores, mas esperando fonte de recurso do Governo Federal. Por exemplo, agora, em 2015, vieram R\$ 68 milhões de previsão, que não se realizaram e que estariam na rubrica de serviços como fonte da Caixa. Não aportado pelo FMH. Mas aportado pela Caixa. Sr. Floriano - A Caixa aportando dentro do FMH? Sra. Cristina - Isso. E não aconteceu. Sr. Florenzano - Acho bastante grave não termos condições de ter verba para tirar o AVCB dos empreendimentos porque, se amanhã acontece um incidente qualquer em um desses empreendimentos que não têm o auto de vistoria, quem será o responsável pela fatalidade? Tenho muita preocupação de aprovar uma coisa que não temos verba para consertar ou, pelo menos, tirar o AVCB e deixar esses empreendimentos em ordem para que, depois, os síndicos, eventualmente, tenham a responsabilidade criminal para qualquer incidente que aconteça. Sr. Floriano - Muito justa a sua observação. Podemos fazer essa observação como resultado desta reunião, manifestando-a para as instâncias superiores. Podemos fazer isso e encaminhar para a Secretaria de Finanças. Todos nós temos essa preocupação. E levamos esse assunto, mais uma vez, para uma análise do governo. Sr. Florenzano - Além disso,

para quem fornece o dinheiro, ou seja, a Prefeitura, realmente, há de existir uma responsabilidade efetiva no sentido de não se mandar dinheiro para isso. Sr. Floriano - Uma corresponsabilidade nas ações. Concordo. Sr. Florenzano - Como engenheiro civil, me sinto bastante desconfortável ao aprovar algo assim. Acho que deveríamos ter uma carta muito enfática às pessoas que fornecem a verba. É preciso arrumar R\$ 23 milhões para resolver esse problema! Sr. Floriano - Perfeito. Vamos fazer isso. Comprometo-me, com a ata de reunião, a levar o problema para cima, até o Prefeito. Faço um ofício como Secretário, encaminhando o resultado desta reunião e protocolo. E vemos o que pode ser feito. Os senhores concordam, conselheiros, que seja feito assim? (Não há manifestação contrária) Fica assim combinado. Sra. Cristina - Queríamos fazer um alerta aos senhores com relação ao Programa Locação Social. Até então, o FMH tem pago despesas de concessionárias do Locação Social que, de acordo com a resolução, deveriam ser pagas pelos locatários. Ou seja, o FMH está deixando de aplicar em habitação para ficar pagando contas de consumo. E o Tribunal apontou, nas contas de 2014, infringência legal. Ele diz que, no mínimo, estamos descumprindo duas legislações além da própria resolução do Conselho. Eles dizem que, de acordo com a Lei 4.320, estamos infringindo os arts. 63 e 75. O art. 63 fala da correta identificação do objeto. E o art.75 fala da ilegalidade, porque seria ilegal, do ponto de vista do Tribunal, o Fundo Municipal de Habitação pagar despesas que seriam de responsabilidade dos locatários. E ele fala também que estamos ferindo o princípio da isonomia da Constituição Federal, porque não pagamos conta de luz, água e gás do mutuário. Por que temos que pagar conta de água, luz e gás do locatário? No Parque do Gato, por exemplo, consertamos constantemente coisas que foram objetos de vandalismo. Sabemos que há pessoas que procuram fazer seu melhor e procuram andar direito. Para elas não serem punidas em função disso, temos aportado recursos. Como os senhores estão revendo o Programa Locação Social, pedimos que nos ajudem nessa situação. Sra. Débora - Quando foi montado o Programa de Locação Social, mais de dez empresas foram contratadas para estudar toda a gestão do que seria um programa de locação social. Acho que deveríamos resgatar esses estudos. Se estamos errando, precisamos entender por que estamos errando. Sr. Floriano – Débora, a senhora fica convidada a participar do Grupo de Trabalho. Sra. Débora - Aceito. Sra. Débora - Precisamos trabalhar um pouco com autogestão, mostrar aos moradores que precisam cuidar, fazer uma autogestão, porque, quando empoderamos a população, ela acaba cuidando de outra forma. Sr. Sidnei - Acredito que nossa cidade é tão complexa que você precisa fazer tipos de empreendimentos que vão de acordo com as famílias. Por exemplo, o Olários precisaria ser reformado e ter outro padrão de atendimento. Para idosos? Talvez. Quem sabe se para idoso não funcionaria melhor? E também acho que locação social não pode ter 486 unidades. Deveria ter a partir de quarenta, de trinta, de vinte, porque fica mais fácil administrar. Sr. Floriano – Sugestões muito importantes para serem colocadas no Grupo de Trabalho, para, definitivamente, acharmos uma solução. É um problema complexo, mas está na hora de tentarmos resolvê-lo. Sr. Floriano – Fica o Sr. Sidnei também convidado a participar do Grupo de Trabalho de Locação Social. Sr. Sidnei - Sim. Participo. Sr. Abukater – Preocupa-me a questão de zerar fonte de recurso orçamentário. Entendo que estamos em contenção de despesas, mas, zerar aquele item, acho complicado para os remanejamentos que eventualmente precisem ser feitos por uma questão emergencial. Sr. Yazbek - Na mesma linha que vão se solicitar recursos para poder fazer os AVCBs, era o caso de também pedir que não se zerasse a dotação. Sr. Floriano - Acho importante. Observaremos isso no ofício. Sr. Caio - Ontem houve uma reunião em que um dos terrenos que estava previsto nesse voto do Conselho, que foi o voto de agosto do ano passado, 1º Reunião Extraordinária, foi destinado para fazer uma UPA. Foi uma decisão do Conselho de passar esses empreendimentos. A matrícula prevê que a desapropriação é para fins habitacionais. Todos concordam com a necessidade de também ter equipamentos sociais. Mas, nesse caso específico, que é o empreendimento Estevão Rezende, acho que vamos criar um problema sério de desfazer a decisão do Conselho e, depois, de fazer um uso que não é habitacional numa área que é uma ZEIS e que foi desapropriada para fins habitacionais. Sr. Abukater – Sobre o Locação Social, a FAAP mantém no centro da cidade um prédio de locação social para estudante. E tem problema de gestão. Ela também mantém um programa com prédio próprio em Paris, feito nos moldes que os parisienses fazem e habitado por parisienses, misturados com brasileiros. Também apresenta problema. Sra. Ana Maria - Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra? (Não há manifestação dos presentes) Sr. Floriano – Está encerrada a reunião.

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH**

**EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA – GESTÃO 2014/2016**

Data:24/11/2015

Horário: 14 horas

Local: Rua Libero Badaró nº 504,–10º andar sala 102-

1) Aprovação da Ata da 7ª Reunião Extraordinária da Comissão Executiva do CMH realizada em 22/9/2015.

Deliberação: Aprovada por unanimidade pelos participantes da reunião.

2) Apresentação pela COHAB-SP da Prestação de Contas do FMH referente ao 1º semestre de 2015;

Deliberação: As contas do FMH relativas ao 1º semestre de 2015 foram aprovadas pelos participantes da reunião por unanimidade.

3) Solicitação de Voto CECMH nº13/2015- Minuta de Resolução - Aprova as prestações de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH - relativas ao período de 01.01.2015 a 30.06.2015 -

Essa minuta de Resolução formata as prestações de contas apresentadas pela COHAB-SP, na qualidade de Agente Operador do FMH.

Deliberação: Aprovada pelos participantes da reunião por unanimidade.

4) Outros Assuntos:

4.1) Informe pelo Presidente do Conselho Municipal de Habitação sobre o recebimento do Ofício nº003578/2015 do Ministério das Cidades.

Referido ofício trata do parecer daquele órgão sobre a Resolução CMH nº61 referente aos critérios adicionais de seleção dos beneficiários do Município de São Paulo para o Programa Minha Casa Minha Vida, aprovada pelo CMH em 16/10/2014 .

A orientação dada pelo Ministério é de que cada critério aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação extrapola o limite admitido pela Portaria nº412/2015 de 06 de agosto de 2015 do Ministério da Cidades. Deve-se atender ao limite de três critérios adicionais dentre os critérios do item 2.1.3 alíneas "a" a "m" daquela Portaria .Caso se opte por outro(s) critério(s) deve-se submetê-los à Secretaria Nacional de Habitação para apreciação conforme previsto em norma.

Deliberação: Foi aprovado por unanimidade dos participantes dessa reunião, a remessa aos membros do Conselho Pleno da documentação recebida do Ministério das Cidades, para que na pauta da próxima reunião ordinária a ser realizada em 17/12/2015 seja decidido pelo plenário quais os critérios a serem considerados nos critérios adicionais da seleção dos beneficiários do Município de São Paulo para o Programa Minha Casa Minha Vida, e, assim, ser reformulada a Resolução CMH nº61.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PORTARIA Nº 157/2015-GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO HSPM**

A Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM**, usando da faculdade que lhe concede o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Municipal nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 31 de agosto de 2004,

**RESOLVE:**

1- Designar a servidora pública **FLAVIA IVANA PALLINGER**, registro funcional 640.958-0, Diretora de Departamento Técnico, para responder pelo expediente administrativo do Departamento Técnico de Administração e Infraestrutura, tendo em vista que o titular da pasta responderá pelo expediente da Superintendência, no período de 1º/12/2015 a 20/12/2015.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 158/2015-GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO HSPM**

A Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM**, usando da faculdade que lhe concede o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.216, de 31 de agosto de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar à servidora pública **FLAVIA IVANA PALLINGER**, registro funcional 640.958-0, Diretora de Departamento Técnico, competência para praticar os atos abaixo elencados, no período de 1º/12/2015 a 20/12/2015, por impedimento legal da titular:

a) aplicar penalidades a participantes de licitações;

b) aplicar penalidades aos contratados;

c) autorizar os pagamentos até o limite previsto para a modalidade de CONVITE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-216**

**GERENCIA TECNICA DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES 60 2 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE HSPM/PROTCOLO
**2015-0.315.806-0 ALESSANDRA DOS SANTOS GAMA DEFERIDO**
NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**NOTIFICACAO**

**CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
ASSUNTO: Defesa prévia – Notas Fiscais nºs: 57.231/57.230.
ATA DE RP: 489/2014 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 3.546,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais) e 13% sobre o valor de R\$ 4.373,40 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.3. do item 8.1, Ata de RP nº 489/2014 – S.M.S.-G, em virtude do dos atrasos/inexecuções parciais nas entregas dos itens constantes na Nota de Empenho nº 2056/2015, Processo Administrativo nº 2015.0.223.429-3, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

ASSUNTO: Defesa prévia – Nota Fiscal nº 380.244.

ATA DE RP: 137/2015 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 1.735,50 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.4 do item 8.1, Ata de RP nº 137/2015 – S.M.S.-G, em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 1750/2015, Processo Administrativo nº 2015.0.167.066-9, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP.

ASSUNTO: Defesa prévia – Nota Fiscal 40.495.

ATA DE RP: 2332/2015 – S.M.S-G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 3% sobre o valor de R\$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 261/2015 – S.M.S.-G, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 2332/2015, Processo Administrativo nº 2015.0.191.597-1, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

**DESPACHO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA**

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

I – À vista do contido no presente, após análise da defesa prévia oferecida pela Contratada a qual não acolho por suas próprias razões, aplico à empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - C.N.P.J. 06.234.797/0001-78, a penalidade de multa no montante de R\$ 45,38 (quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em virtude do atraso previsto no subitem 6.2.2 do item 6.2 da Cláusula SEXTA - PENALIDADES, do Edital de Pregão nº 03/2015, Nota de Empenho nº 1768/2015, Processo Administrativo 2015.0.202.111-7, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 46/2015 – HSPM, publicada no D.O.C. de 08 maio de 2015. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada vista aos autos. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo,

encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

I – À vista dos elementos constantes nestes autos, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 46/2015 – HSPM, publicada no D.O.C. de 08 de maio de 2015, à empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - C.N.P.J. 08.076.127/0009-53, detentora da Ata de Registro de Preço nº 311/2015 – SMS.G, em razão do atraso injustificado na entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 2.110/2015, a penalidade de multa correspondente a 7% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1.935 com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso.III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

I – À vista do contido no presente, aplico à empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – C.N.P.J. 94.516.671/0002-34, a penalidade de multa no montante de R\$ 180,59 (cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) em virtude do atraso/inexecuções parciais previstos nos subitens 1.2.3 e 1.2.4 do item 1.2 da Cláusula VII - DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato 52/2015, Edital de Pregão nº 03/2015, Nota de Empenho nº 508/2015 do Processo Administrativo 2015.0.049.625-8, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02, pela competência delegada através da Portaria nº 46/2015 – HSPM, publicada no D.O.C. de 08 de maio de 2015. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, restando franqueada vista aos autos. III – Publique-se. IV - Após o decurso do prazo, encaminhe-se à Gerência Técnica Contábil financeira para as providências pertinentes.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**DESPACHOS**

ATA N.º 23/2015 – 23ª Sessão Ordinária

No dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 23ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal sob a Presidência da Conselheira Sônia Maria de Mello e com a presença dos Conselheiros: Aléssio Barbosa Júnior, Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza, Euclides Augusto de Queiroz Esteves e Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira para analisar e deliberar a seguinte pauta: 01. Comunicação dos Conselheiros: a) O Conselho considera justificada a ausência da Conselheira Ana Clara Lopes que se encontra em licença médica; 02. Pauta da sessão: a) Informes da Presidente e apresentação dos novos Conselheiros; b) Balançetes de abril a julho de 2015; c) Proposta orçamentária do exercício de 2016; d) Ofício nº 017/2015 – CF; e) COHAB; f) Ofício nº 018/2015 – CF; g) Alteração da data da última reunião. 03. Tratativas da reunião: a) Foram apresentados os novos membros integrantes do Conselho representantes das Secretarias de Gestão e Finanças, assim como, foi exposto pela Presidente à composição e funcionamento do Conselho; b) Os processos administrativos referentes aos Balançetes dos meses de abril a julho de 2015 foram analisados, aprovados e encaminhados ao Conselho Deliberativo; c) Após ciência dos membros, a Proposta Orçamentária do exercício de 2016 foi devolvida a Superintendência; d) Envio do ofício nº 017/2015 CF – referente à COOPERPAS; e) Foram debatidas medidas a fim de solucionar as questões ligadas à COHAB; f) Envio do ofício nº 018/2015 CF – referente a conta “Créditos por Responsabilidades Impostas”; g) A reunião anteriormente agendada para o dia 15 foi remarcada para o dia 18 do corrente mês; 04. Convidados: Compareceu nesta sessão como convidada a Conselheira Suplente Maria Inês Armando; 05. Agendamento para a próxima sessão: 18 de dezembro de 2015 iniciando no horário correspondente às 09h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinícius dos Santos Gomes digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

### BENEFÍCIOS

**DIVISÃO DE BENEFÍCIOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO
**2015-0.312.781-4 - Iracema da Silva - Expeça-se a**
certidão, conforme requerido.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

**2012-0.255.431-4 - Luiz Fernando Teixeira Claudino** - Com base no art. 16, VI e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 14/07/2005.

**2015-0.168.560-7 - Bernadette Rangel Tenorio** - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 29/08/2014

**2015-0.244.390-9 - Adeciano Francino dos Santos** - Com base no art. 21, II e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 06/12/2014

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

**2015-0.200.346-1 - Ezequias Severino**
**2015-0.226.447-8 - Antonia Pinto dos Santos Lima**
**2015-0.227.698-0 - Lourdes Alves Monteiro Vasconcellos**

**2015-0.228.212-3 – Ines Trindade Werlingue Bulhões**
**2015-0.228.386-3 - Marilza Costa Giannechini**
**2015-0.229.495-4 - Maria Aparecida de Carvalho**
**2015-0.229.883-6 - Maria Antonia Carvalho da Silva**
**2015-0.230.783-5 - Sergio Danezi**

**2015-0.230.684-7 – Marlene de Graça Sousa Pedro** - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal .

**2015-0.228.380-4 - Dalva Vasconcelos Esmeraldo** - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

**2015-0.229.514-4 - Mauro Augusto Marin Sant’ Anna** - À vista das informações, e documentos apresentados, em especial de fls.29, **INDEFIRO** o pedido, com base no art. 21, inc. II da Lei Municipal 15.080/09.

**2015-0.230.875-0- Enrico Lopes de Almeida dos Santos** - À vista das informações, e documentos apresentados, em especial de fls.03, **INDEFIRO** o pedido, por não pert